



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N 06/2020
PROCESSO Nº 46/2020
OBJETO: Aquisição de etilômetro para a Coordenadoria de Trânsito.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora Lucilda Nair Barriquello e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Leris Regina do Amaral Antonini e Maria Tereza Daranco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezoito, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02), Decreto Executivo nº 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Em ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. O referido credenciamento da empresa foi realizado na seguinte ordem:

Nº	Razão Social do Licitante	Representante presente
01	TIGRAO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	FELIPE MAYER GONÇALVES

As empresas abaixo relacionadas protocolaram os documentos referentes ao presente certame, sem a presença de representante legalmente constituído, fato que as impede de praticar os atos inerentes ao certame, tais como ofertar lances e apresentar recursos.

N.	Nome empresa
01	DRÁGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
02	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
03	FB GERA & CIA LTDA

Em seqüência, foi recebida a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa DRÁGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA não atendeu o item 5.5 do Edital (Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.), estando portando excluído do certame. As demais empresas estão de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise das propostas as classificam, por atender as condições exigidas com o Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelo representante do licitante presente na sessão. O representante do licitante foi orientado quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que a representante do licitante presente na sessão não ofertou lances. O valor ofertado pela empresa foi aceito devido o valor estar abaixo da referência constante no Processo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante que apresentou o menor valor, constatando-se que atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou ao representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelo representante presente, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante que apresentou o **menor preço - empreitada por preço unitário**, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE	1	1	1,00	UN	Aquisição de Etilômetro portátil - aparelho para verificação do	ELEC BAF 300	14.980,00	14.980,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA				teor de álcool a partir do ar expirado pela boca, conforme especificações da Requisição Interna nº 508-2020-CT (Anexo VIII do edital).			
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante presente e ao final relacionado. Ijuí/RS, 19 de fevereiro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

LERIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
EQUIPE DE APOIO

Maria Tereza Daronco
EQUIPE DE APOIO

Razão Social do Licitante	Assinatura Representante presente
TIGRAO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	FELIPE MAYER GONÇALVES